



MUNICÍPIO DE PARELHAS
Gabinete Civil

DECRETO N° 017/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 – REPUBLICADO POR ADEQUAÇÃO

DISPÕE SOBRE REABERTURA, NO
ORÇAMENTO 2023 DO MUNICÍPIO DE
PARELHAS/RN, DE SALDO DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §2º, art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Nacional 4.320/1964;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III, artigo 6º, da Lei Municipal 2706/2022;

CONSIDERANDO o saldo remanescente do crédito especial aprovado pela Lei Municipal 2690/2022 e alterada pela Lei 2700/2022 e aberto por meio do Decreto Municipal 56/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento 2023, na forma do ANEXO I do presente decreto, saldo de crédito especial no valor de R\$ 71.279,00 (setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de janeiro de 2023.

Tiago de Medeiros Almeida

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PARELHAS
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				71.279,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde				71.279,00
1190 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (PROPOSTA Nº R\$ 71.279,00 11447.568000/1220-07)				71.279,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16013110 0001				71.279,00